



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 29 de março de 2016

Edição nº 1325, Pag. 1

ATO Nº 45/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 56/2016 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 16.3.2016, constante no Processo nº 937/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, o servidor **FERNANDO DANIEL INSAURRALDE**, matrícula nº 001.934-8A, do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria de obras Públicas, nos termos do art. 55, inciso I, da Lei nº 1.762/86, a contar de 22.2.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 março de 2016.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente, em Exercício

PORTARIA Nº 170/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 93/2016-GP-TCE, datado de 23.3.2016,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor **DIVALDO MARTINS DA COSTA**, matrícula nº 002.397-3A, para tratar de assuntos relativos à adesão deste Tribunal de Contas aos novos termos de Cooperação Técnica celebrados entre o Tribunal de Contas da União - TCU, o Instituto Rui Barbosa e a ATRICON, a ser realizado no Tribunal de Contas da União, nos dias 28 e 29.3.2016, na cidade de Brasília/DF;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2016.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em Exercício

PORTARIA Nº 171/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 92/2016-GP-TCE, datado de 23.3.2016, subscrito pelo Senhor Conselheiro Presidente **Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior**,

R E S O L V E:

I-AUTORIZAR a viagem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, matrícula nº 001.252-1A, para tratar de assuntos relativos à adesão deste Tribunal de Contas aos novos termos de Cooperação Técnica celebrados entre o Tribunal de Contas da União - TCU, o Instituto Rui Barbosa e a ATRICON, a ser realizado no Tribunal de Contas da União, nos dias 28 e 29.3.2016, na cidade de Brasília/DF;

II-DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2016.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em Exercício

Portaria SG nº 02/2016, de 28 de março de 2016

Constitui Comissão para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para este TCE-AM.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;

Resolve:

I – DESIGNAR como Pregoeiro o servidor **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**, para processar Pregão Presencial, objetivando firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para este TCE-AM, objeto do Processo Administrativo nº 771/2016;

II - Integrar a Equipe de Apoio:

a) **LUCIO GUIMARÃES DE GÓIS**

b) **ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 29 de março de 2016

Edição nº 1325, Pag. 2

III- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE);

Resolve:

I – **TORNAR SEM EFEITO** o Despacho de Inexigibilidade de Licitação de 19 de novembro de 2015, referente à inscrição da servidora **SILVANA CASTRO RIBEIRO DA COSTA**, deste Tribunal de Contas, no evento "TREINAMENTO DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DA NBR ISO9001", a ser realizado em 17/03/2016, na cidade de Manaus/AM, por meio da PRÁTICA ESTRATÉGIA & GESTÃO LTDA., localizada à Av. Penetração 2, 1454, Conjunto 31 De Março, Japiim, inscrita sob CNPJ 09.404.346/0001-20, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM em 17 de março de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

PROCESSO: 676/2016

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

ASSUNTO: Representação

OBJETO: Representação com pedido de Medida Cautelar, interposta pela Secretaria de Controle Externo deste Tribunal.

REPRESENTANTE MINISTERIAL: a distribuir

RELATORA: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DESPACHO

Senhor Secretário do Tribunal Pleno:

1. Tratam os autos de **Representação com pedido de Medida Cautelar**, interposta pela Secretaria de Controle Externo deste Tribunal contra o Edital de Processo Seletivo Simplificado 3/2015 da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/12/2015, que tem por objeto a contratação temporária de 190 servidores em diversas funções de nível fundamental, médio/técnico e superior para a Secretaria Municipal de Saúde.
2. Em síntese, a Representante pede liminarmente a sustação dos atos de contratação temporária advindos do supramencionado edital baseada na seguinte alegação, a saber: a existência de Concurso Público (Edital 1/2015) ainda não homologado no âmbito da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, o qual contempla 22 das 26 funções previstas no Processo Seletivo Simplificado 3/2015.
3. Em 25/2/2016, elaborei Despacho (fls. 90), através do qual concedi o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º art. 1º da Resolução 3/2012 – TCE/AM, para que o Sr. Neilson da Cruz Cavalcante, Prefeito de Presidente Figueiredo, apresentasse justificativas acerca dos fatos alegados pela Representante. Em atenção, foi emitido o Ofício 550/2016 (fls. 91). O Representado apresentou documentação, que foi juntada às fls. 92/106.
4. Em sua principal linha de defesa, o Representado aduz de que não teria sido comunicado da Decisão constante no Processo 11520/2015, datada de 12/8/2015¹ e publicada no Diário Oficial Eletrônico em 14/8/2015, a qual liberou o prosseguimento do concurso. De fato, verificando cuidadosamente os autos deste mencionado Processo, observo que a Secretaria do Tribunal Pleno não efetuou a necessária cientificação do Representado. Todavia, chegou a meu conhecimento, através das Informações 74/206 e 76/206 (fls. 113/114), ambas da Diretoria de Controle Externo de Admissões – DicaD, que o Representado foi comunicado da sustação da medida cautelar que suspendia o concurso através do Ofício 102/2015 – DicaD (fls. 116), devidamente recebido na sede da Prefeitura em 22/10/2015 (fls. 117). Dessa forma, a possibilidade de dar prosseguimento ao concurso é de pleno conhecimento desde o mês de outubro de 2015. Reforça essa tese, o fato de o próprio Representado ter apresentado justificativas frente ao Ofício 102/2015 – DicaD, conforme observo às fls. 118/122 dos autos. Consultando o sítio eletrônico da organizadora do concurso², verifico que as últimas

¹ que trata de Representação com pedido de Medida Cautelar, interposta pela DicaD contra o Edital de Concurso nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

² <http://www.concursoscopec.com.br/concurso.php?codconc=111>





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 29 de março de 2016

Edição nº 1325, Pag. 3

movimentações do certame foram as seguintes: convocação para prova de títulos (em 25/6/2015), parecer dos recursos contra o resultado preliminar (em 29/6/2015) e a comunicação de suspensão do concurso (em 3/7/2015). Assim, fica evidente de que, mesmo sendo sabedor da possibilidade continuidade do concurso desde outubro de 2015, o Representado não prosseguiu com o certame.

5. Todavia, não obstante os argumentos e fatos acima transcritos, vejo a impossibilidade de suspender liminarmente o edital do PSS, nos termos solicitados pelo Representante, considerando que o concurso público ainda não foi finalizado e as funções constantes na seleção para contratação temporária serão destinadas à Secretária de Saúde do município, ou seja, uma área de grande relevância para a população. Dessa forma, **nego a medida cautelar pleiteada** e, ato contínuo, remeto os autos a Vossa Senhoria, a quem determino a adoção das seguintes medidas:

- adotar procedimentos para a publicação do presente Despacho, conforme dispõe o art. 5º da Resolução 3/2012 – TCE/AM;
- encaminhar os autos à Dicad, nos termos do inciso V do art. 3º da Resolução 3/2012 – TCE/AM, para que seja adotado o procedimento previsto regimentalmente para o processamento do feito.

GABINETE DA CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2016.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
CONSELHEIRA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2016.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 1024/2016 – Denúncia realizada pela Empresa KAELE LTDA contra a SEMJE por possível ausência de pagamentos dos serviços contratados e executados oriundos do Termo de Contrato nº 009/2011.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2016.

PROCESSO Nº. 1020/2016 – Representação decorrente da manifestação nº 1087/2015 contra a Secretaria de Estado da Cultura – SEC, face possível Nepotismo mantido naquela Secretaria.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2016.

PROCESSO Nº. 889/2016 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. HAMILTON ALVES VILLAR, em face da Decisão nº 874/2015 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 4521/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2016.

PROCESSO Nº. 730/2016 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. RAIMUNDA RODRIGUES SANTOS NETA, em face da Decisão nº 1450/2013 – TCE – exarada nos autos do Processo nº 7437/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2016.

PROCESSO Nº. 1032/2016 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. EMERENTINO RODRIGUES MANSO, em face da Decisão nº 54/2016 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1602/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2016.

PROCESSO Nº. 234/2016 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. SAMUEL FARIAS DE OLIVEIRA, em face da Decisão nº 07/2014 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo nº 1527/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2016.

PROCESSO Nº. 129/2016 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. IVON RATES DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Envira, em face do Acórdão nº 167/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 7322/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2016.

PROCESSO Nº. 10934/2016 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. MARCY DE SÁ ASSIS, EM FACE DA DECISÃO Nº. 1201/2015 – TCE – 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11339/2015.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 29 de março de 2016

Edição nº 1325, Pag. 4

IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso de Revisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2016.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JEFFERSON NASCIMENTO MORAES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 94/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 10101/2016, referente à sua Transferência Remunerada.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Março de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. SHEILA CAVALVANTE DE CARVALHO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 74/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 10358/2016 (Apenso: 11909/2015), referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Março de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 267/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 10401/2016, referente à sua Transferência para Reserva Remunerada.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Março de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. IVAN CHELEY CASTRO E COSTA DE MORAES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 281/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 13540/2015, referente à sua Transferência para Reserva Remunerada.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Março de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100